

2. construir hospitais próprios para os deficientes físicos, com serviços médicos especializados;
 3. realizar programas de treinamento e preparo profissional adequados a um melhor desenvolvimento dos deficientes físicos;
 4. ministrar cursos, através de professores especializados, para o correto desenvolvimento educacional da clientela;
 5. promover estudos específicos que visem à alteração da legislação vigente, em prol dos deficientes físicos;
 6. celebrar convênios com entidades congêneres, nacionais ou internacionais, para um melhor desenvolvimento de suas atividades.
- Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, em 2-8-89.

a) *Oswaldo Shegben*

Justificativa

O Poder Público tem o dever indeclinável de prestar toda assistência possível aos deficientes físicos, que em nosso País têm merecido muitos discursos e escritos a respeito, mas muito pouco tem-se feito de concreto.

Uma Fundação específica em prol dos deficientes físicos reúne melhores condições de agilizar este atendimento, já que se pressupõe a mesma estar livre das rotinas burocráticas que tanto travam o serviço público.

Ressalte-se, ainda, que a iniciativa privada é chamada a colaborar com o empreendimento, o que vem a significar mais uma garantia de seu sucesso.

Pelas relevantes finalidades do presente projeto de lei é que proclamamos nossos Dignos Pares à sua aprovação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato 35/89, da Mesa

De 2-8-89

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e face as peculiaridades dos serviços taquigráficos deste Poder, decide:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Ato n.º 30/89, da Mesa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º — O valor fixado no artigo 3.º do Ato N.º 270/88, da Mesa, passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento) da Faixa “26”, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, de que trata a Lei Complementar n.º 556, de 15 de julho de 1988, podendo ser de 45% (quarenta e cinco por cento) das mesmas faixa e tabela, atribuída aos ocupantes de cargos da série de classe de Taquígrafo, lotados no Serviço de Apanhamento Taquígrafo e de Apoio Técnico, mediante expressa proposta do Diretor da Divisão Técnica de Taquígrafia.”

Artigo 2.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 1989.

Decisões da Mesa

De 2-8-89

Tornando sem efeito:

a Decisão n.º 1.482/89, publicada em 1.º de julho de 1989, de Exoneração de Zilda de Castro, RG 6.738.474, do cargo de Secretário Parlamentar II, Faixa 18, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1633/89);

a Decisão n.º 969/89, publicada em 4 de maio de 1989, de Exoneração de Petrucio Gomes da Silva, RG 7.376.837, do cargo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1634/89);

Exonerando:

nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Angela Sento Sé Marques, RG 10.549.949/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Técnico da Mesa — Efetivo do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, faixa “6” da Escola de Vencimentos Nível Superior, Nível 1, a partir de 29 de junho de 1989. (Decisão 1620/89);

Francisco Marcolino da Silva, RG 5.386.240/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, em Comissão do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, faixa “7” da Escola de Vencimentos Cargos em Comissão, a partir de 14 de julho de 1989. (Decisão 1621/89);

Maria Elisabete Mauro, RG 8.097.775/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, faixa “7” da Escola de Vencimentos Cargos em Comissão, a partir de 11 de julho de 1989. (Decisão 1622/89);

José Tadeu Teixeira dos Santos, RG 7.877.688/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Serviços Técnicos — Efetivo, do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, faixa “4” do Escala de Vencimentos Nível Médio, Nível 1, a partir de 3 de julho de 1989. (Decisão 1.623/89);

Ana Regina Vargas, RG 7.007.045.201, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Assistente Técnico Parlamentar, do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, faixa “24” da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a partir de 31 de julho de 1989. (Decisão 1.637/89);

nos termos da 1.ª parte do item 2 do § 1.º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Jahyr Caran, RG 1.466.119, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Faixa 24 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.626/89);

João Bosco, RG 4.257.761, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.628/89);

Carlos Henrique Goulart Árabe, RG 96.468/MG, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Faixa 24 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.630/89);

Izalene Tiene, RG. 5.391.472, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.632/89);

Eduardo Borges Pavão, RG. 13.202.419, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988. (Decisão 1.635/89);

Nomendo, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Eduardo Pagotto, RG. 4.286.856-7, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Jahyr Caran (Decisão 1.627/89);

Eduardo Fernando de Lima, RG. 6.129.153, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de João Bosco (Decisão 1.629/89);

Izalene Tiene, RG. 5.391.472, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Henrique Goulart Árabe. (Decisão 1.631/89);

Maria Inês Araújo de Oliveira, RG 7.106.565, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Borges Pavão. (Decisão 1.636/89).

Mayr Cerqueira Godoy, RG 7.666.480, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 18, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de João Antonio de Camargo. (Decisão 1.638/89).

Admitindo com fundamento no disposto no inciso I do artigo 21, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, combinado com os artigos 1.º, inciso I, da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, em virtude de aprovação em processo seletivo público e em obediência ao artigo 12 da citada Lei Complementar:

Fernando Sales Sampaio, RG 19.041.788/SP, para em Jornada Completa de Trabalho, exercer a função-atividade de Agente de Serviços Técnicos, anteriormente denominado Agente Legislativo de Telefonia e Cronometria, Faixa 4, Nível I, Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Médio, do SQF-II do Quadro desta Secretaria. (Decisão 1.625/89).

José Santana da Costa, RG 7.405.575/SP, para em Jornada Completa de Trabalho, exercer a função-atividade de Agente de Serviços Técnicos, anteriormente denominado Agente Legislativo de Telefonia e Cronometria, Faixa 4, Nível I, Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Médio, do SQF-II do Quadro desta Secretaria. (Decisão 1.624/89).

Decisão 1.610/89, da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, examinando tudo quanto consta no Processo RG n.º 2.496/89, à vista do Parecer da Comissão Especial de Readaptação — concluindo pela necessidade de readaptação da interessada, face a modificação de seu estado físico e a alteração de sua capacidade de trabalho, comprovada por inspeção médica — e considerando a opção, feita com base no artigo 11 do Decreto n.º 52.968, de 7 de julho de 1972, decide, no uso de suas atribuições e para os fins do disposto no artigo 28 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, determinar à Diretoria Geral a adoção das providências necessárias à readaptação, por transposição, da Sr.ª Maria Fernandes de Moraes, RG 3.242.400, ocupante do cargo de Atendente de Puericultura, do SQC-III, do QSAL, Faixa “4” da Escala de Vencimentos Nível Básico, para o cargo de Oficial de Serviços de Manutenção, anteriormente denominado Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Sauna e Fisioterapia), dos mesmos Subquadro de Cargos Públicos, Faixa e Escala de Vencimentos, vago em decorrência da demissão, do Senhor Luiz Vasco, RG 2.354.859, considerando-se a readaptação em período experimental de trabalho nesse cargo nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Decisão, nos termos do artigo 12 do referido Decreto n.º 52.968, de 1972.

À Diretoria Geral, para os devidos fins, devendo ser observado o disposto no artigo 13 do citado Decreto.

No Processo RGE 5265/89, relativo à contratação de empresa especializada em lavagem de roupas, cortinas etc.: Revogando a Tomada de Preços 30/89, com fundamento no artigo 37, da Lei 89/72. (Decisão 1613/89);

Deferindo, para os fins do disposto no artigo 78 do Regulamento dos Serviços Administrativos, a solicitação de alteração da lista de substituição proposta, a partir de 1.º-7-89, na seguinte conformidade:

Gabinete da Diretoria Geral

Seção de Expediente

Cargo: Chefe de Seção II

Titular: vago

1.º Substituto: Anna Christina Dziekan Rodrigues Hilgert

2.º Substituto: Célia Regina Silva Corrêa Damasceno Corbó

(Decisão 1609/89)

Cessando:

a partir de 1.º de junho de 1989, o afastamento de Sabah Aoun, RG 7.662.241/SP, Secretário Legislativo III, do SQF-II, do QSAL, para prestar serviços, sem prejuízo de seus salários e das demais vantagens de sua função-atividade, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, anteriormente denominado Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

a partir de 1.º de junho de 1989, o afastamento de Sônia Xavier Telles, RG 2.631.808, Agente do Serviço Civil, do SQF-III, do QSAL, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao CNPq — Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Decisão 1.598/89).

Prorrogando, até 31 de dezembro de 1989, os afastamentos junto a outros órgãos ou entidades, em atendimento o solicitado pelas respectivas autoridades competentes, de funcionários ou servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, abrangidos pela Decisão n.º 1.456/89, da Mesa, publicada em 24 de junho de 1989. (Decisão 1619/89).

Designando, para os fins dos artigos 81 e 82 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Roberto Marques, RG 16.196.855, ocupante, em caráter efetivo, de cargo de Oficial de Serviços e Manutenção do Q.S.A.L., para responder, a partir de 6 de junho de 1989, pelo cargo vago de Chefe de Seção II da Seção de Expediente da Liderança do Partido dos Trabalhadores, conforme solicitação da nobre Deputada Clara Ant. (Decisão 1605/89);

Indeferindo:

com base no disposto no Ato 262/88, da Mesa, o pedido de pagamento da gratificação natalina formulado por Francisco Fernandes, RG 2.076.945, objeto do Protocolado 4172/89, uma vez que, em razão da citada orientação normativa, aos casos da espécie se aplica o disposto no artigo 7.º, inciso VIII, combinado com o artigo 32, § 2.º, da Constituição da República, e não o artigo 201, § 6.º, da mesma Carta, como pleiteado. (Decisão 1595/89).

a solicitação de Gabriela Maria Soares — RG 15.620.223, objeto do Protocolado n.º 6.028/89, uma vez que a petição, atualmente titular de cargo em comissão do SQC-I — QSAL, foi admitida para função-atividade do SQF-II — QSAL, nos termos da Lei 500, de 1974, e não nomeada para prover cargo, em caráter efetivo, razão pela qual ao caso não se aplica o Despacho Normativo do Senhor Governador, publicado em 16-3-1977, estendido ao pessoal da Secretaria da Assembleia pela Decisão 342/82, da Mesa, publicada em 17-10-1985. (Decisão 1606/89).

Declarando Prejudicada:

No Processo RGE 5422/89, relativo à aquisição de 24 pranchinhas de pinho e 56 tábuas de pinho aparelhadas, de primeira, a Tomada de Preços 36/89, por não haver empresa licitante interessada. (Decisão 1611/89);

No Processo RGE 4791/89, relativo à aquisição de 1 fonte do tipo *medieval corpo 8, série 01*, e demais especificados, a Tomada de Preços 35/89, por não haver empresa licitante habilitada. (Decisão 1612/89);

a proposta de prorrogação e retificação do contrato mantido entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a empresa CW Policon Comércio e Assistência Técnica de Máquinas para Escritório Ltda., para manutenção de 43 máquinas de escrever marca Olivetti Tekne — 3, cujo termo final ocorreu em 24 de julho de 1989, objeto do Processo RGE 4305/88. (Decisão 1617/89)

Retificando:

a Decisão 501/89, da Mesa, que alienou por doação para fins de interesse social à Sociedade Equipe “Cristo Verdade que Liberta” o veículo Chevrolet-Opala, placas GY-1619, para constar que o ano de

fabricação do mesmo é 1985 e o número do chassi é 98VN69DFB109999. (Decisão 1607/89);

o item 3 da Decisão 1559/88, da Mesa, publicada em 22-12-88, a fim de declarar que a doação do veículo Chevrolet-Opala, 1986, chassi 98GVN69DGB124264, placas GY-6118, é feita à “obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo”, com sede em Limeira, e não como constou. (Decisão 1608/89);

Demonstrativos de Cálculos de acordo com o §5.º do Artigo 48 da Lei 89/72

Processo RGE 7916/87 (2.º Volume)

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S/A

Objeto — Autorização de reajuste de preços, a partir de 1.º de junho de 1989, com fundamento no item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato vigente. Em razão disso, passa a ter a seguinte redação a

“Cláusula XI

As despesas totais com a execução do presente contrato, estimadas em NCz\$ 22.928,40 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro cruzados novos e quarenta centavos), passam a ser de NCz\$ 25.306,30 (vinte e cinco mil, trezentos e seis cruzados novos e trinta centavos), correndo as mesmas à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Item 99 — Outros. (Decisão 1.616/89)

Processo RGE 11.660/86 (2.º Volume)

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S/A

Objeto — Autorização de reajuste de preços 19,50%, a partir de 1.º de junho de 1989, com fundamento no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato vigente. Em razão disso, passa a ter a seguinte redação a

“Cláusula XI

As despesas totais estimado no presente contrato, de NCz\$ 66.834,84 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados novos e oitenta e quatro centavos), passam a ser de NCz\$ 71.620,74 (setenta e um mil, seiscentos e vinte cruzados e setenta e quatro centavos), correndo as mesmas à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Item 99 — Outros. (Decisão 1618/89)

Despachos da Diretoria Geral:

De 31-7-89

Atribuindo: Gratificação de Representação a:

Nilza Neves Cavallini, RG 3.020.728, de Consultor Técnico da Administração (Gabinete da Diretoria Geral), a partir de 17-7-89;

Libania Pessoa Barroso, RG 7.884.388, de 25% do valor da Faixa 26 da EV Cargos em Comissão (Divisão de Assistência Médica), a partir de 29-6-89;

Sergio Ramos de Oliveira, RG 12.885.113, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Liderança do PT), a partir de 30-3-89;

Margareth Teixeira Cássia, RG 6.877.245, de Consultor Técnico (Gabinete da 2.ª Secretaria), a partir de 14-7-89;

Joacy Carneiro de Mesquita, RG 7.826.681, de Secretário Parlamentar II (Secretaria da Bancada do PDS), a partir de 21-7-89;

Reynaldo Rodrigues Pereira, RG 3.065.746, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Liderança do PMDB), a partir de 2-5-89;

José Calazans dos Santos, RG 3.259.759, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Liderança do PSDB), a partir de 19-7-89;

Luiz Ramos, RG 10.291.671, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Secretaria da Bancada do PMDB), no período de 4 a 31-7-89;

Fernando Caballero, RG 9.539.009, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Diretoria Geral), a partir de 20-6-89;

Atelias Angelica Carvalho, RG 5.910.817, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Diretoria Geral), a partir de 23-6-89.

Cessando Gratificação de Representação a:

Margareth Teixeira Cássia, RG 6.877.245, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Liderança do PTB), a partir de 14-7-89;

Joacy Carneiro de Mesquita, RG 7.826.681, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDS), a partir de 21-7-89;

Nilza Neves Cavallini, RG 3.020.728, de Consultor Técnico de Gabinete (Gabinete de Assessoria Técnica), a partir de 17-7-89;

José Calazans dos Santos, RG 3.259.759, de 25% do valor da Faixa 26 da EV Cargos em Comissão (Departamento Administrativo), a partir de 19-7-89;

Luiz Ramos, RG 10.291.671, de 25% do valor da Faixa 26 da EV Cargos em Comissão (Departamento Administrativo), a partir de 4-7-89;

Declarando:

que a atribuição de gratificação de representação de Assistente Militar II, ao Cap. PM Rubens Casado, RG 3.233.942, deve ser a partir de 6 de junho de 1989, e não como constou no Despacho de 16, publicado em 20-6-89;

Apostilando:

o despacho de 30-5-89, publicado em 3-6-89, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Norberto José Vianna, RG 2.275.746, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da 2.ª Secretaria), deve ser considerada, por motivo de remoção, a partir de 14-7-89, no Gabinete da Liderança do PTB;

o despacho de 28-4-89, publicado em 3-5-89, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Alberto Pinto Vitorino Filho, RG 15.504.183, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da 1.ª Secretaria), deve ser considerada, por motivo de remoção, a partir de 11-7-89, no Gabinete da Diretoria Geral;

o despacho de 22-5-89, publicado em 25-5-89, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Beatriz Machado Santos, RG 1.528.692, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Liderança do PDS), deve ser considerada, por motivo de remoção, a partir de 20-7-89, no Gabinete da Diretoria Geral;

o despacho de 6-4-89, publicado em 12-4-89, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Luciana Neiva Lana Obata, RG 7.889.462, de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Gabinete da Diretoria Geral), deve ser considerada, por motivo de remoção, a partir de 20-7-89, no Gabinete da Presidência;

o despacho de 24-7-89, publicado em 27-7-89, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Rosinete Correa Barcelar, RG 14.236.796, de 25% do valor da Faixa 26 da EV Cargos em Comissão (Divisão de Assistência Médica), deve ser considerada, por motivo de remoção, a partir de 31-7-89, no Serviço Odontológico;

Comunicado

A Subdiretoria Geral comunica que as solicitações de alteração do período de gozo de férias regulamentares dos funcionários e servidores da ALESP, nos termos do Ato n.º 1280/86 da Egrégia Mesa, somente serão recebidas se solicitadas, no mínimo, 10 (dez) dias antes do período inicial estabelecido para fruição das respectivas férias.

a) *Arthur Alvares Cruz Neto*, Secretário Subdiretor Geral

(2-3-4)

Retificações

Nos Despachos da Subdiretoria Geral de 23-5, publicado no D.O. de 25-5-89, referente à Apostila em nome de Nilton Alves de Oliveira Júnior: Onde se lê:... referente ao 1.º (primeiro) quinquênio... leia-se:... 2.º (segundo) quinquênio...

Nos Despachos da Diretoria Geral de 27-7, publicado no D.O. de 1.º-8-89, referente a Leda Yonekura: Inclua-se... a partir de 1.º-9-89.

Nos Despachos da Diretoria Geral de 28-7, publicado no D.O. de 2-8-89, referente à Apostila em nome de Tane Campos: Onde se lê:... o despacho de 7-5-89... leia-se:... o despacho de 7-5-87...

Nos Despachos da Diretoria Geral de 28-7, publicado no D.O. de 2-8-89, referente ao processo em nome de Lázaro Bagini: Onde se lê:... No processo RG 134/88... leia-se:... No processo RG 9.134/88...

Nos Despachos da Subdiretoria Geral de 28-7, publicado no D.O. de 2-8-89, referente à Apostila em nome de Eliana Cavallante: Onde se lê:... LC 856/88... leia-se:... LC 586/88...